

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, estabelecida na Rua Professor Cândido Pessoa, 123, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.145.185/0001-56, por seu representante legal, Sr. **REINALDO ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 095.118.654-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato firmado de execução pela **CONTRATADA**, de serviços laboratoriais, para repactuação de valores de alguns exames, visando o reequilíbrio econômico financeiro da pactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização dos exames e atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados no preço da Tabela do SUS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** pelos exames abaixo, com o seguinte preço:

Ureia, Creatinina, Sódio e Potássio, passando do valor unitário de R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);

TGO (Transaminase Oxalacética) e TGP (Transaminase Pirúvica), passando o valor unitário de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

TP (Tempo de Protrombina) passando o valor de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos);

TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativa), passando o valor unitário de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos);

Sumário de Urina, passando o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Os demais exames permanecem com os mesmos preços.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será contado da data da sua assinatura,

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

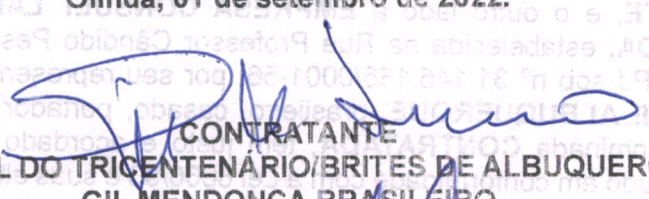
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

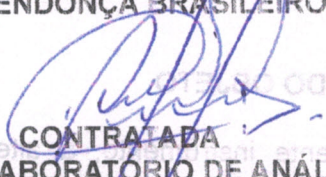
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

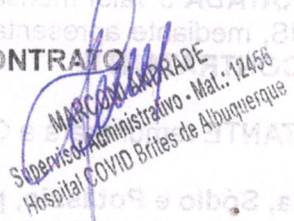
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de setembro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
REINALDO ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE


EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 8430
Hospital COVID Brites de Albuquerque


MARCIO ANDRADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

1.

2.

